



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA CRIAÇÃO CARGO DE MONITOR DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), garante o direito a educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino, desde a educação infantil.

O Monitor de Apoio à Inclusão Escolar, é quem auxilia estudantes com deficiência ou transtornos de aprendizagem, garantindo que possam participar plenamente das atividades escolares, atuando em diversas áreas, como apoio às atividades escolares, higiene, alimentação, locomoção, comunicação e adaptação do ambiente escolar.

Funções do Monitor de Apoio Escolar à Inclusão Escolar:

- Apoiar na adaptação do ambiente escolar: O monitor pode ajudar a adaptar o ambiente escolar às necessidades do aluno, como ajustar a cadeira, a mesa, a altura da bancada ou o tipo de material.
- Promover a autonomia: incentivar o desenvolvimento da autonomia do aluno, ajudando-o a realizar tarefas sozinho ou com ajuda mínima.
- Colaborar com a equipe escolar: trabalhar em colaboração com os professores, educadores e outros profissionais envolvidos na inclusão do aluno, compartilhando informações e estratégias.
- Promover a inclusão: contribuir para a criação de um ambiente escolar mais inclusivo, onde todos os alunos, com ou sem deficiência, se sintam bem-vindos e respeitados.
- Auxiliar em atividades de higiene, alimentação e locomoção ajudando o aluno a realizar essas atividades básicas, garantindo que ele possa participar das aulas com conforto e segurança.
- estar preparado para atuar em situações de crise e prestar primeiros socorros quando necessários;
- atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário o seu apoio;
- manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade.
- Facilitar a comunicação: auxiliar o aluno na utilização de recursos de comunicação alternativa ou aumentada, como a comunicação visual ou sistemas de comunicação eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Requisitos para o Monitor de Apoio Escolar na Inclusão:

Embora a lei não especifique uma formação específica, é fundamental que o monitor tenha conhecimento sobre a educação inclusiva, sobre as necessidades dos alunos com deficiência e sobre as práticas pedagógicas que promovem a inclusão. É importante também que tenha paciência, empatia, capacidade de comunicação e organização.

Em casos de alunos com Laudo Médico de TEA, conforme a Lei nº 12.764/2012, que é a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o monitor precisa ter formação em Educação, ou estar cursando.

Também em casos de alunos que trazem laudos médicos com indicação de acompanhamento de monitor individual. O município precisa atender esta indicação.

CONCLUSÃO:

O monitor de apoio escolar é fundamental para garantir que os alunos com deficiência ou transtornos de aprendizagem possam ter acesso à educação e desenvolver todo o seu potencial, contribuindo para a construção de um ambiente escolar mais inclusivo e equitativo, onde todos os alunos possam aprender e crescer juntos.

Marlei Formiguieri Petry

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo